DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O **Nº 7.557, DE 14 DE JULHO DE 2026.**

"Transfere recursos do orçamento vigente de 2026"

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3500, de 21 de agosto de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de julho de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(Decreto nº 7.557/2026)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	06	06 Departamento de Meio Ambiente		
Ficha:	243	18.541.0032.1672.0000	MELHORA DA GESTÃO E EDUCAÇ	841,97
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	07	03 Departamento de Esporte e Lazer		
Ficha:	346	27.812.0045.2681.0000	ESPORTE PARA TODOS	3.500,00
	3.3.90.39.43		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	08	06 CRAS		
Ficha:	438	08.244.0046.2659.0000	MARTINOPOLIS MAIS JUSTA - INCL	83,84
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	09	03 Ensino Infantil - Pré Escola		
Ficha:	506	12.365.0048.2681.0000	CRESCER INFANTIL COM QUALIDA	935,02
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	801	12.365.0048.1672.0000	CRESCER INFANTIL COM QUALIDA	137,38
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	09	04 Ensino Fundamental		
Ficha:	805	12.361.0049.2681.0000	ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA	347,68
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS				5.845,89

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	06	06 Departamento de Meio Ambiente		
Ficha:	253	18.541.0032.2535.0000	MELHORA DA GESTÃO E EDUCAÇÃ	-841,97
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	07	03 Departamento de Esporte e Lazer		
Ficha:	345	27.812.0045.2681.0000	ESPORTE PARA TODOS	-3.500,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	08	06 CRAS		
Ficha:	442	08.244.0046.2659.0000	MARTINOPOLIS MAIS JUSTA - INCLU	-83,84
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	09	02 Centro de Educação Infantil - CEI		
Ficha:	799	12.365.0048.1672.0000	CRESCER INFANTIL COM QUALIDAD	-1.072,40
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	09	04 Ensino Fundamental		
Ficha:	813	12.361.0049.2681.0000	ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA	-347,68
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-5.845,89

D E C R E T O Nº 7.558, DE 14 DE JULHO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, o contido no Memorando nº 4.258/2026, procedente do Setor dos Conselhos, que solicita nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2.021/1995 e respectivas alterações;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei Municipal nº 2.021, de 28/11/1995, e respectivas alterações, o Conselho Municipal de Assistência Social fica composto da seguinte forma:

I- DO PODER PÚBLICO:

a) Representante do órgão de Políticas Sociais: Titular: LUCIANO BORGES DE SOUZA; Suplente: MAGDA FACHIANO FIGUEIREDO;

b) Representante Municipal dos Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais: Titular: SAMUEL BARROS CORDEIRO; Suplente: JOSÉ BORDIN JUNIOR;

c) Representante Municipal do Órgão de Educação: Titular: **ANA LUCIA APARECIDA FERREIRA**; Suplente: CLAUDIA FORTUNATO;

d) Representante Municipal do Órgão de Saúde: Titular: VALQUIRIA ANTONIA DOS SANTOS; Suplente: CAMILA HAMADA IAMASAQUI;

e) Representante Municipal do Órgão de Finanças: Titular: **ALINE FABIANE FERREIRA DOS SANTOS**; Suplente: ROSIELLE ALVES DA SILVA.

II- DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representante dos Idosos: Titular: ROSA MENDES NOGUEIRA COSTA; Suplente: CREUSA GARCIA DE OLIVEIRA;

b) Representante da Terceira Idade: Titular: CÉLIO MOREIRA GOMES; Suplente: SEBASTIÃO CLEMENTINO DOS SANTOS FILHO;

c) Representante dos Deficientes: Titular: CLAUDIA AGUIAR DOS SANTOS; Suplente: SILAS SILVA COSTA;

d) Representante de Associações: Titular: JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO NETO; Suplente: HUGO LEONARDO CAVALCANTI DA SILVA;

e) Representante de Usuários da Assistência Social: Titular: MARIA APARECIDA BOIÇA; Suplente: ANA CLÁUDIA MORAIS DE SOUZA;

Art. 2º- A nomeação dos membros deste Conselho corresponde a um período de 02 (dois) anos, com vencimento em 14/07/2028.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto nº 6.852/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de julho de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....